



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 2.876, DE 18 DE JANEIRO DE 2002.

Aprova 5.ª versão do curso de especialização em Odontopediatria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (Parecer n.º 065/01), em sessão realizada no dia 29.06.2001, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão plenária de 11.08.1997, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1.º Fica aprovada a 5.ª versão do Curso de Especialização em Odontopediatria, com carga horária de 578 (quinhentos e setenta e oito) horas, de responsabilidade do Departamento de Clínica Odontológica do Centro de Ciências da Saúde, que tem como objetivo preparar especialistas, propiciando ao cirurgião-dentista o aprofundamento de seus conhecimentos na área da Odontologia Infantil, dando ênfase ao tratamento de bebês e aos programas educativos e preventivos de combate às doenças da boca; tudo de conformidade com os autos do Processo n.º 008779/2001-UFGA.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 18 de janeiro de 2002.

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa